



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL


Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 28 de novembro de 2014

OFÍCIO Nº 204/CMPR/14-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROCOLO GERAL
Proc. nº: 6408
Folha nº: 6/11/14
Data: 01/12/2014
Rubrica: 

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador **Paulo Cesar**, apresentada na 72ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2013-2016, realizada em 19 de novembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico a Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício à Exmª. Prefeita Municipal de Porto Real/RJ, Sra. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias a Secretaria Competente no sentido que estude a possibilidade de colocar faixa de pedestre na RJ – 159, próximo à ponte que faz divisa com o Município de Quatis”.

JUSTIFICATIVA

O autor solicitou ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de colocação de faixa de pedestre na RJ – 159, próximo a ponte que faz divisa com o Município de Quatis. Esta indicação originou devidas solicitações de alguns munícipes, que não se sentem seguros ao atravessar a rua. Tiveram muitas indicações com relação a este pedacinho de estrada, aprovaram um convênio, mas até hoje nada, há necessidade de se fazer algo.

Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este bem público municipal. Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.


Gilberto de Souza Caldas
Presidente

Exma Sra.
Maria Aparecida da Rocha Silva
DD Prefeita Municipal de Porto Real